



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 12 de junho de 2020.

Ofício nº 246/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à alta deliberação legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação da rotatória localizada no jardim São Sebastião, no entroncamento da rua Octávio Cavalcanti Martinelli com a avenida Capitão José Camargo Lima, no Município de Taquaritinga, passará a denominar-se **Rotatória “Maria Antonia Ré dos Santos”**, cidadã que contribuiu com o progresso local. Por isso, é merecido que sejam prestadas homenagens a esta grande mulher, a partir do reconhecimento do Poder Público taquaritinguense.

Na oportunidade estamos encaminhando o histórico familiar, a biografia e a foto do homenageado, para conhecimento por parte dos Nobres Vereadores, conforme determina a Lei Municipal nº 3.563, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre normas a serem cumpridas quando da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do município de Taquaritinga.

Certos de que o pensamento dos Nobres Vereadores se identificará com o deste Executivo, aguardamos a unânime aprovação da propositura, pelo que, antecipadamente registramos os mais sinceros agradecimentos, seguidos da gratidão maior da estimada e benquista família do homenageado.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

*Recebido 15/06/20
Zulucan*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Rotatória localizada no jardim São Sebastião, no entroncamento da rua Octávio Cavalcanti Martinelli com a avenida Capitão José Camargo Lima, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Rotatória “**Maria Antonia Ré dos Santos**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição “**Cidadã Emérita**”.

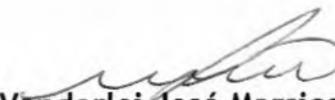
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 246/2020, de 12 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal